ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 174/22, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o despacho exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal no Processo Administrativo nº 6600/21, de 03/12/2021.

RESOLVE:

ALTERAR , o percentual de **Adicional de Insalubridade,** de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento), da Servidora, abaixo relacionada, por exercer sua função em local insalubre, produzindo efeitos retroativos a data de 01/11/2021.

Contratado	Cargo
ROSILANE TAVARES PINHEIRO	ENFERMEIRA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 10 DE MAIO DE 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

V Popular
PUBLICADO
Ed. 1194
EM 12/5/22
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrand da Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 41/6925